

SENHOR SENADOR.....RENAN CALHEIROS.....

25 AGO 2016

## REFERENTE:

- . P.L.O. Nº. 2/ 2015  
Autoria: Senador Flexa Ribeiro
- . P.L.O. Nº. 330/ 2015  
Autoria: Senador Raimundo Lira

Junte-se ao processado do  
~~nº 330, de 2015.~~  
 Em 1 / 1 / 1

*Senador*  
*Jair Bolsonaro*  
 05/10/16

Senhor Senador,

Dirijo-me, mui respeitosamente, à Vossa Excelência para me manifestar sobre os dois P.L.O. s acima referidos que tratam, em síntese, da abertura do espaço aéreo do Brasil para o capital internacional da aviação civil; se os ativos físicos de um país são o somatório de subsolo, solo e espaço aéreo sobre esse território - grosso modo - correspondendo 1/3 a cada uma dessas partes - aprovados esses P.L.O.s se está entregando 1/3 do que é nosso para o capital estrangeiro.

Agora, passo a expor, em linhas gerais, a quem interessa aprovar essa leis e o porquê.

Início com as palavras do nobre senador Jader Barbalho ( PMDB – PA ) - relator de ambos os P.L.O. s. Nas palavras do senador:

“ o que ocorre hoje é o monopólio de duas empresas que se apresentam como nacionais, uma delas já entregue a uma empresa do Chile, e o passageiro é quem sofre com isso - protestou Jader... ”.

ATÓMICO

Comentário do missivista:

Nobre senador Jader Barbalho, relator da matéria em questão, primeiramente monopólio significa “ um “ , que não é o caso, pois como o senhor mesmo afirma tratam-se de duas empresas, cujo significado é “ oligopólio “; mas não é a questão semântica o que importa, o que importa realmente é a essência do interesse em aprovar a abertura do espaço aéreo brasileiro ( parcial ou total ) para ser explorado pelo capital internacional - leia-se, de modo transverso:

VENDA - para enriquecer os controladores da segunda empresa mais importante desse mercado no Brasil [ que errou o pé – apostou alto e está perdendo feio - o que pode remeter a família detentora do controle à mesma situação do atual proprietário da VASP ( falência) ] - se o projetos não forem aprovados.

Contrariamente à 1ª. empresa que vendeu o controle uns 5/6 anos atrás a uma companhia chilena, porém, não lesando os acionistas minoritários, a 2ª. empresa procedeu de modo diverso - “ os controladores puxaram toda a brasa para sua sardinha “. Explicando.

Em Assembleia Geral Extraordinária a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S. A. ( e ponha inteligente nisso ) - detentora da antiga VARIG [ VRG LINHAS AÉREAS S.A. , CNPJ 07.575.651/0001-59 ], os controladores conseguiram aprovar MUDANÇA DE ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA GOL ( CNPJ 06.164.253/ 0001-87 ), em que tirando-se “ a perfumaria “, o essencial se resume à multiplicação de ações ordinárias ( leia-se – controle e potencial ganho econômico para os donos apenas ).

O essencial da Mudança do Estatuto Social. Ações ordinárias ( enfatizando – controle ) foram desmembradas em 35 , ou seja, uma ação ordinária anterior foi desmembrada em 35 novas ações ordinárias, passando, portanto, os controladores a deter de umas 138 milhões de ações ordinárias a aproximadas 5 bilhões de ações ordinárias.

Já as ações preferenciais continuaram com o mesmo número, por volta de 130 milhões.

**Tradução da mudança de estatuto social em linguagem simples.**

A. Aprovação da Mudança do Estatuto Social em 23 de março de 2015.

Valor aproximado da ação preferencial – à época – negociada em bolsa de valores: R\$ 15,00.

Nota. Se for considerado o valor das “ ordinárias ” mais ou menos igual ao das preferenciais, os controladores ( donos de 100 % das ordinárias ) tinham em valores - aproximados 2 bilhões de reais ( 138.000.000 ações X R\$ 15,00 ).

Já com o desmembramento o valor potencial passou a ser de 75 bilhões de reais ( 5.000.000.000 ações X R\$ 15,00 )

---

B. Crise econômica do Brasil.

As aéreas passaram a acumular grande prejuízo, porém, os controladores da GOL, ainda querem ganhar. Explico.

Com a aprovação do novo estatuto, os investidores passaram a não confiar nos dirigentes da empresa e a ação preferencial na bolsa de valores em pouco tempo despencou de R\$ 15,00 para uns R\$ 2,00.

Como já dito que o valor das ordinárias é potencialmente mais ou menos semelhante às preferenciais, teoricamente, cada ação deveria valer uns R\$ 2,00, porém , como os controladores passaram a ter 5 bilhões de ações, eles teriam ainda o equivalente a uns 10 bilhões de reais.

NOTA. Antes tinham 2 bilhões de reais, com a mudança de estatuto, mesmo com a companhia já dando indícios que estava indo mal, passaram a ter potenciais 10 bilhões de reais.

BOM NEGÓCIO esta mudança de estatuto.



C. Já com o trâmite dos presentes P.L.O.s, do capital estrangeiro poder deter de 49 a 100% das aéreas, a ação preferencial, hoje, passou a valer ~ R\$ 5,50, que pelo raciocínio anterior de preferenciais e ordinárias terem valor semelhante, leva os controladores da GOL que tinham há 1 ano atrás o capital integralizado de ~ 2 bilhões de reais na empresa, se aprovados os P.L.O.s, passam a ter 30 ou mais bilhões de reais. Nada mal o ganho mesmo sendo os controladores da GOL péssimos administradores.

E, fazendo uso de palavra muito em voga, isto sim é que é GOLpe.

Senhor Senador, pela síntese das razões expostas não approve os referidos projetos.

Atenciosamente,

Antonio Genesio Borsetto

RG: 5.155.202/ SSP-SP

CPF: 698.309.918-49

Av. Fortunatinho, 493 - Ibiúna - SP

CEP: 18.150.000

e-mail: [agenesioborsetto@hotmail.com](mailto:agenesioborsetto@hotmail.com)



ANTONIO GENESIO BORSETTO

**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Brasília, 20 de setembro de 2016.

Senhor Antônio Genésio Borsetto,

Em atenção ao Documento s/nº, de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 330, de 2015 que “*Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para permitir o investimento estrangeiro na aviação civil.*”, e cópia ao processado do PLS nº 2 de 2015, que “*Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para revogar a restrição de participação do capital estrangeiro nas empresas concessionárias de serviço de transporte aéreo.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



*Luiz Fernando Bandeira de Mello*  
*Secretário-Geral da Mesa*

---